



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



LEI Nº 590/91

PUBLICAÇÃO

Ofício Oficial do Estado nº
08/03/91, na forma
do Art. 87 da LOM.

Em, 17 / 07 / 92

W. Almeida
VISTO

FICA RECONHECIDO DE UTILI-
DADE PÚBLICA A CASA ESPÍRITA CRIS-
TÃ MENSAGEIROS DA PAZ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO
DE CABEDELO, Estado da Paraíba,

Faço saber que o Poder Legislativo apro-
vou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade
Pública a Casa Espírita Cristã Mensageiros da Paz, pelos relevantes
serviços prestados a comunidade do Município de Cabedelo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabedelo, 28 de fevereiro de 1991.

SEBASTIÃO PLÁCIDO DE ALMEIDA

-Prefeito-
Prefeitura Municipal de Cabedelo
Sebastião Plácido de Almeida

C.O. 008.782.784-00
Prefeito

